

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 34/2020.

=====
INSTITUI REGRAS PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANE LENIR FORMEHL, Presidente da
Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art 1º - Fica definido para o dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021, às 09h00min, data de início da oitava legislatura a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o ano de 2021, conforme previsto no § 1º, do Art. 31 da LOM.

Art 2º - A nova Mesa Diretora eleita no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021 considera-se automaticamente empossada nos seus respectivos cargos, podendo desempenhar suas funções a partir desta data, conforme prevê o Art. 31, § 1º da LOM.

Art 3º - Para a renovação da Mesa Diretora, qualquer Vereador (a) eleito em 15 (quinze) de novembro e diplomado, poderá apresentar chapa, preenchendo os requisitos, observando-se os dispostos constantes do § 2º do Art. 31 da LOM e Emenda à Lei Orgânica nº 02/2009 de 18/09/2009.

§1º – As chapas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal no dia da reunião preparatória. Reunião esta de que trata o Capítulo IV, artigos 10 e 11 do Regimento Interno da casa e que será marcada e convocada com antecedência via grupo de WhatsApp, criado para fins da Posse e Eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - As chapas deverão vir assinadas por todos os componentes e no caso de solicitação de retirada de chapa, deverá ser feito até as 17h:00min do dia 29 de dezembro de 2020 através do grupo de WhatsApp criado para fins da Posse e Eleição da Mesa Diretora.

Art 4º - Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis e a população.

Art 5º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art 6º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**ADRIANE LENIR FORMEHL
PRESIDENTE**

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.